

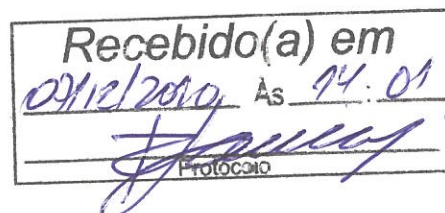


Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis
Mensagem nº 044/10



Cordeirópolis, 06 de dezembro de 2010.

Senhor Presidente
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores



Anexo encaminhamos a essa **Egrégia Câmara Municipal de Cordeirópolis**, o incluso projeto de Lei, que dá nova redação aos artigos 1º; 5º; 8º; 9º; 10; 15; e, 20 da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

O projeto em tela visa com a alteração proposta na Lei Complementar nº 077/2003, adequa-la a nova estrutura administrativa, qualificando o **Grupo Técnico de Vigilância Sanitária** do município de Cordeirópolis, subordinando-o a **Secretaria Municipal da Saúde**.

Objetiva também atualizar valores constantes da **Tabela de Compatibilização (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**, para serem aplicadas no exercício de 2011.

Nobres Edis, a lei que organiza o **Sistema Único de Saúde (8080/90)** define o papel e a abrangência da **Vigilância à Saúde**: "Entende-se por **Vigilância Sanitária** um conjunto de ações capazes de eliminar ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, abrangendo:

I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendendo todas as etapas e processos da produção ao consumo; e,

II - o consumo da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



P.L. nº 044/2010

continuação

fls. 02

Percebe-se, nesta lei, a nítida intenção de transformar a **Vigilância Sanitária** em um instrumento de defesa da vida das pessoas. Trata-se de regulamentar um setor capaz de **"eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde"**. Dentro desta perspectiva o Município de Cordeirópolis avançou, e pretende dar continuidade no trabalho em defesa da saúde, pois as práticas de Saúde Coletiva e de Vigilância objetivam garantir as pessoas bem estar social. Para isto atuam sobre o **"território"**, sobre **"instituições"** e sobre a **"coletividade"**. Agem sobre o contexto e, especialmente, sobre algum grupo vulnerável. O **"objeto"** sobre o qual trabalha tem, portanto, três dimensões: **o ambiente, a organização social e as pessoas.**

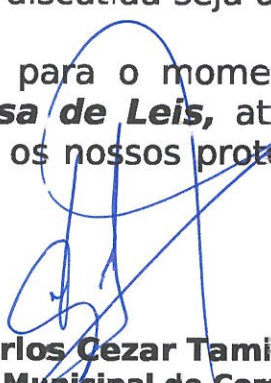
Haja vista que a alteração ora encaminhada é imprescindível para a concretização dos objetivos e metas a serem cumpridas pelo Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis, solicito que esta proposição seja deliberada e apreciada pelos **Nobres Vereadores**, em "regime de urgência", nos termos da Lei Orgânica do Município, **e ressaltamos que a mesma precisa ser sancionada neste exercício para que produza seus efeitos e efetiva aplicação no exercício de 2011.**

Diante do exposto acima tais em síntese as razões determinantes de nossa iniciativa, devido o assunto açambarcado pela referendada matéria ser de relevância e indiscutível interesse público.

Isto posto, rogamos a compreensão de **Vossa Excelência**, bem como dos demais inclitos **Legisladores** que compõem essa magnânima **Casa Legislativa**, para com a presente propositura de lei, e que a mesma, após lida e discutida seja devidamente aprovada.

Nada mais havendo para o momento, e como se faz mister, apresento-lhe e a essa **Casa de Leis**, através de seus componentes **Legisladores Municipais**, os nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente.


Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **SERGIO BALTHAZAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Projeto de Lei Complementar nº 8 /de 2010

Dá nova redação aos artigos 1º; 5º; 8º; 9º; 10; 15; e, 20 da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

Art. 1º - Os artigos 1º; 5º; 8º; 9º; 10; 15; e, 20 da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23 de dezembro de 2003 (*Reorganiza o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, para desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Constituição Federal, observadas as Legislações Federal e Estadual*), com posteriores alterações, passam a vigorarem com as seguintes redações:

Art. 1º - Fica o **Executivo Municipal** autorizado a reorganizar o **Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**, observadas as Legislações Federal e Estadual concernentes as ações de vigilância sanitária, subordinado diretamente a **Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade** e a tomar as medidas concernentes a municipalização das ações básicas sanitárias.

Art. 5º - São consideradas autoridades sanitárias, para efeito desta lei:

I - Os Profissionais do **Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**;

II - O **Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**;

III - O **Secretario Municipal da Saúde**;

IV - O **Prefeito Municipal**.

Art. 8º - O **Serviço de Vigilância Sanitária** deve utilizar impressos próprios definidos em Instruções Normativas expedidas pela **Secretaria Municipal da Saúde**.

Art. 9º - O Município de Cordeirópolis cobrará as **Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos**, os valores constantes da **Tabela de Compatibilização (CNAE -Classificação Nacional de Atividades Econômicas)**, anexo a esta Lei Complementar.

Art. 10 - A taxa criada pelo artigo anterior, será devida em razão dos atos e serviços prestados pela **Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal da Saúde**, tendo em vista o exercício do poder de polícia administrativa do Município.





Parágrafo Único - Os valores constantes da tabela anexa a esta Lei serão atualizados anualmente, pela variação anual do IPCA/IBGE, acumulada no exercício anterior.

Art. 15 - No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instancias para recursos, as seguintes autoridades:

- I - Profissionais do **Grupo de Vigilância Sanitária**;
- II - Coordenador do **Grupo de Vigilância Sanitária**;
- III - **Secretário Municipal da Saúde**; e,
- IV - **Prefeito Municipal**.

Art. 20 - Para atender plenamente os objetivos desta Lei, fica autorizado, a título de função gratificada (FG), o pagamento de 15% (quinze por cento) da respectiva referência salarial, ao servidor que for designado pelo Secretário Municipal da Saúde do Município, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, sem prejuízo das funções que já estiver exercendo.

- I -
- II -
 - a)
 - b)

Art 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **vigendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Cordeirópolis, aos de de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis





ANEXO

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

CNAE	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	636,00	477,00	954,00
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	636,00	477,00	954,00
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	636,00	477,00	954,00
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	636,00	477,00	954,00
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	636,00	477,00	954,00
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	→por Indústria 636,00 →por sorveteria 255,00	477,00 191,00	954,00 382,00
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	636,00	477,00	954,00
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	636,00	477,00	954,00
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	636,00	477,00	954,00
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	636,00	477,00	954,00
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	636,00	477,00	954,00
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	636,00	477,00	954,00
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	636,00	477,00	954,00
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	636,00	477,00	954,00
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	636,00	477,00	954,00



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 02
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexetrose) e de beterraba	636,00	477,00	954,00
1081-3/01	Beneficiamento de café	636,00	477,00	954,00
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	636,00	477,00	954,00
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	636,00	477,00	954,00
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	636,00	477,00	954,00
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	636,00	477,00	954,00
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	636,00	477,00	954,00
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	636,00	477,00	954,00
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	636,00	477,00	954,00
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	636,00	477,00	954,00
1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	636,00	477,00	954,00
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	636,00	477,00	954,00
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	636,00	477,00	954,00
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	636,00	477,00	954,00
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	636,00	477,00	954,00
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	636,00	477,00	954,00
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	636,00	477,00	954,00
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	636,00	477,00	954,00
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	636,00	477,00	954,00
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	636,00	477,00	954,00





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 03
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	636,00	477,00	954,00
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	636,00	477,00	954,00
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	636,00	477,00	954,00
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	636,00	477,00	954,00
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	636,00	477,00	954,00
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	636,00	477,00	954,00
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	636,00	477,00	954,00
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	636,00	477,00	954,00
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	→ para fabricação 636,00 → para unidades de esterilização 443,00	477,00 332,00	954,00 663,00
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	636,00	477,00	954,00
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	636,00	477,00	954,00
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 04
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	636,00	477,00	954,00
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	636,00	477,00	954,00
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	636,00	477,00	954,00
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	636,00	477,00	954,00
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	636,00	477,00	954,00
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	636,00	477,00	954,00
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS-PRECURSORES	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	636,00	477,00	954,00
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	636,00	477,00	954,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	255,00	191,00	382,00
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	255,00	191,00	382,00
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	255,00	191,00	382,00
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	255,00	191,00	382,00
				continua





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 05
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	255,00	191,00	382,00
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	255,00	191,00	382,00
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	255,00	191,00	382,00
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	255,00	191,00	382,00
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	255,00	191,00	382,00
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	255,00	191,00	382,00
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	255,00	191,00	382,00
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	255,00	191,00	382,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	255,00	191,00	382,00
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	255,00	191,00	382,00
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	255,00	191,00	382,00
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	255,00	191,00	382,00
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	255,00	191,00	382,00
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	255,00	191,00	382,00
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	255,00	191,00	382,00
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	255,00	191,00	382,00
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	255,00	191,00	382,00
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	255,00	191,00	382,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 06
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	212,00	159,00	318,00
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	212,00	159,00	318,00
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	212,00	159,00	318,00
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico, hospitalar, parte e peças	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	212,00	159,00	318,00
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	212,00	159,00	318,00
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	→ com fracionamento 255,00 → sem fracionamento 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	212,00	159,00	318,00
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 07
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	443,00	332,00	663,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	443,00	332,00	663,00
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	212,00	159,00	318,00
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	212,00	159,00	318,00
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	212,00	159,00	318,00
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	212,00	159,00	318,00
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	128,00	96,00	191,00
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	212,00	159,00	318,00
4722-9/02	Peixaria	212,00	159,00	318,00
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	128,00	96,00	191,00
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	128,00	96,00	191,00
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral - ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	128,00	96,00	191,00
5611-2/01	Restaurante e similares	255,00	191,00	382,00
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	255,00	191,00	382,00
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	212,00	159,00	318,00
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	212,00	159,00	318,00
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	636,00	477,00	954,00
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	636,00	477,00	954,00
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	212,00	159,00	318,00
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	636,00	477,00	954,00
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação	fls. 08	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	→ p/ drogarias 255,00 → p/ posto de medicamento e ervanaria 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	318,00	239,00	477,00
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	255,00	191,00	382,00
<u>CNAE</u>	<u>CAMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	223,00	167,00	334,00
<u>CNAE</u>	<u>ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	212,00	159,00	318,00
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda móveis	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	212,00	159,00	318,00
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	255,00	191,00	382,00





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 09
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
8511-2/00	Educação Infantil - creches	128,00	96,00	191,00
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	96,00	72,00	144,00
8730-1/02	Albergues assistenciais	128,00	96,00	191,00
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências	Até 50 leitos→ 255,00	191,00	382,00
		De 51 a 663,00 leitos→ 443,00	332,00	663,00
		Mais de 663,00 leitos→ 636,00	477,00	954,00
			159,00	318,00
		Dispensários de medicamentos→ 212,00	239,00	477,00
		Farmácias hospitalares → 318,00		
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências	9.2.3→ 255,00	191,00	382,00
		Dispensários de medicamentos→ 212,00	159,00	318,00
8621-6/01	UTI móvel	255,00	191,00	382,00
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel	255,00	191,00	382,00
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	64,00	48,00	96,00
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	255,00	191,00	382,00
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	212,00	159,00	318,00
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	96,00	72,00	144,00
8630-5/04	Atividade odontológica	Consultório odontológico→ 96,00	72,00	144,00
		Demais estabelecimentos odontológicos→ 223,00	167,00	332,00
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	212,00	159,00	318,00
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	212,00	159,00	318,00





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 10
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	128,00	96,00	191,00
8640-2/02	Laboratórios clínicos	128,00	96,00	191,00
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	318,00	239,00	477,00
8640-2/04	Serviços de tomografia	128,00	96,00	191,00
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	128,00	96,00	191,00
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	255,00	191,00	382,00
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	255,00	191,00	382,00
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	212,00	159,00	318,00
8640-2/11	Serviços de radioterapia	223,00	167,00	334,00
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	P/ os serviços e institutos de hemoterapia→ 318,00 P/ agências transfusionais→ 138,00 P/ postos de coleta→ 32,00	239,00 104,00 24,00	477,00 207,00 96,00
8640-2/13	Serviços de litotripsia	255,00	191,00	382,00
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	85,00	64,00	255,00
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente	255,00	191,00	382,00
8650-0/01	Atividades de enfermagem	96,00	72,00	144,00
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	96,00	72,00	144,00
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Clínicas de fisioterapia→ 223,00 Consultório de fisioterapia→ 96,00	167,00 72,00	334,00 144,00
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Clínica de terapia ocupacional→ 223,00 Consultório de terapia ocupacional→ 96,00	167,00 72,00	334,00 144,00
				continua





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 11
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	96,00	72,00	144,00
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	96,00	72,00	144,00
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	96,00	72,00	144,00
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	85,00	64,00	255,00
8690-9/99	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	64,00	48,00	96,00
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	223,00	167,00	334,00
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	128,00	96,00	191,00
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	223,00	167,00	334,00
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	223,00	167,00	334,00
8712-3/00	Atividades de fornecimento de Infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	223,00	167,00	334,00
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	75,00	56,00	223,00
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00
8730-1/01	Orfanatos	75,00	56,00	223,00
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	75,00	56,00	223,00
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	223,00	167,00	334,00
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	223,00	167,00	334,00
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	223,00	167,00	334,00
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes	223,00	167,00	334,00
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	223,00	167,00	334,00





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fls. 12
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	223,00	167,00	334,00
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	223,00	167,00	334,00
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	223,00	167,00	334,00
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	223,00	167,00	334,00
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio	223,00	167,00	334,00
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	223,00	167,00	334,00
3839-4/01	Usina de compostagem	223,00	167,00	334,00
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	223,00	167,00	334,00
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão	223,00	167,00	334,00
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	223,00	167,00	334,00
5590-6/02	Camping	223,00	167,00	334,00
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	223,00	167,00	334,00
8591-1/00	Ensino de esportes	128,00	96,00	191,00
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	223,00	167,00	334,00
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	223,00	167,00	334,00
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	223,00	167,00	334,00
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	223,00	167,00	334,00
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	223,00	167,00	334,00
9603-3/02	Serviços de cremação	223,00	167,00	334,00
9603-3/05	Serviços de somato conservação	223,00	167,00	334,00
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
				continua





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	Lei nº	continuação		fs. 13
7500-1/00	Atividades veterinárias	128,00	96,00	191,00
CNAE	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	128,00	96,00	191,00
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	223,00	167,00	334,00
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	128,00	96,00	191,00
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	223,00	167,00	334,00
9601-7/01	Lavanderias	223,00	167,00	334,00
9602-5/01	Cabeleleiros	75,00	56,00	223,00
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	75,00	56,00	223,00
9609-2/01	Clínica de estética e similares	223,00	167,00	334,00
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00

Rubrica de livros	Até 100 (cem) folhas	35,00
	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	43,00
	Acima de 200 (duzentas) folhas	53,00
Termos de responsabilidade técnica		48,00
Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas	22,00
	B) Por nota que acrescer	0,27
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		48,00

A segunda via da Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 20% do valor fixado.

Os equipamentos de radiologia e radioterapia pagam taxa por equipamento:

Equipamento de radiologia	186,00
Equipamento de radioterapia	284,00

Cordeirópolis, de dezembro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 077 de 23 de dezembro de 2003

Reorganiza o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, para desenvolvimento das ações de **Vigilância Sanitária**, de acordo com a **Constituição Federal**, observadas as **Legislações Federal e Estadual**, conforme especifica e dá providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Executivo Municipal** autorizado a reorganizar o **Grupo Técnico de Vigilância Sanitária**, observadas as **Legislações Federal e Estadual concernentes às ações de vigilância sanitária**, subordinado diretamente ao **Departamento de Saúde de Cordeirópolis e a tomar as medidas concernentes à municipalização das ações básicas sanitária**.

Art. 2º - Os membros do **Grupo Técnico da Vigilância Sanitária do Município de Cordeirópolis**, serão nomeados por **Portaria Municipal**, e terão poder de **Polícia Sanitária**, podendo lavrar autos, termos, notificações e outros instrumentos legais, quando verificada a ocorrência de irregularidade, fazendo cumprir as leis e regulamentos sanitários federais, estaduais ou municipais.

Art. 3º - As ações de vigilância sanitária de que trata o artigo 1º desta Lei Municipal serão desenvolvidas pelo respectivo serviço e devem ser definidas por meio de Decreto, de acordo com as diretrizes emanadas da **Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do Ministério da Saúde**. Assim como as atribuições inerentes às autoridades sanitárias citadas no artigo 5º desta Lei.

Parágrafo Único - A Administração Municipal manterá estruturas física e de recursos humanos adequadas à execução das ações de vigilância sanitária no município.

Art. 4º - O **Código Sanitário** e toda **Legislação Sanitária Federal e Estadual** e as demais leis que se referem à **Proteção da Saúde, do Meio Ambiente e da Saúde do Trabalhador** serão adotadas como instrumentos legais às ações municipais de **Vigilância Sanitária**.

Parágrafo Único - Cabe ao **Município** criar outras legislações de acordo com sua realidade, em caráter complementar ou suplementar às legislações vigentes, sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Compl. nº 077/03 G.T.V.S

continuação

fls.02

II – O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;

III – O Chefe do Departamento de Saúde; e,

IV – O Prefeito Municipal.

Art. 6º - Entende-se por **Vigilância à Saúde** o conjunto de ações capazes de:

I – eliminar, diminuir ou prevenir riscos de agravos à saúde do indivíduo e da coletividade;

II – intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, distribuição, comercialização e uso de capital, de consumo e de prestação de serviços de interesse da saúde; e,

III – exercer fiscalização e controle sobre o meio ambiente e os fatores que interferem na sua qualidade, abrangendo o ambiente de trabalho, a habitação e o lazer.

Art. 7º - As autoridades fiscalizadoras mencionadas no artigo 2º da presente lei, terão livre acesso, no exercício de suas atribuições, aos locais apropriados onde possa estar ocorrendo agravos a saúde ou infração que convenha exercer ação fiscalizadora, podendo utilizar os meios e equipamentos necessários para a avaliação sanitária, inclusive coletas de material necessário.

§ 1º - Os profissionais competentes portarão identificação apropriada e deverão apresentá-la sempre que estiverem no exercício de suas funções.

§ 2º - Não poderão ter exercício em órgão de Fiscalização sanitária e laboratórios de controle, servidores públicos que sejam sócios, acionistas ou interessados, por qualquer forma, de empresas que exerçam atividades sujeitas à fiscalização pela Vigilância Sanitária.

Art. 8º - O **Serviço de Vigilância Sanitária** deve utilizar impressos próprios definidos em Instruções Normativas expedidas pelo Chefe do **Departamento de Saúde**.

Art. 9º - O Município de Cordeirópolis cobrará as **Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos**, os valores constantes da Tabela de Compatibilização (CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 10 - A taxa criada pelo artigo anterior, será devida em razão dos atos e serviços prestados pela vigilância sanitária, do **Departamento de Saúde**, tendo em vista o exercício do poder de polícia administrativa do Município.

Parágrafo Único - A partir do exercício de 2005, inclusive, os valores constantes da Tabela anexa a esta lei será atualizada, em 1º de janeiro de cada exercício, pela variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-IBGE, acumulada no exercício anterior.

Art. 11 - A taxa não é devida:

I – pelo exercício do direito de petição em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Compl.nº 077/03 G.T.V.S

continuação

fls.03

III – para obtenção de certidões ou informações de interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Art. 12 – São isentos da *Taxa de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos* os atos de interesse:

- a) dos órgãos da *Administração Pública Direta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios*;
- b) das *autarquias ou fundações federais, estaduais ou municipais*; e,
- c) das entidades assistenciais declaradas de utilidade pública necessariamente nas 3 (três) esferas do Poder: *Federal, Estadual e Municipal*, devidamente comprovada por documentação hábil.

Art. 13 – *Contribuinte da taxa instituída pela presente Lei é a pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público ou a prática de ato decorrente da atividade do poder de polícia, ou que seja beneficiária direta do serviço ou do ato.*

Art 14 – As infrações Sanitárias serão apuradas em processo administrativo próprio, com a lavratura de Auto de Infração.

Art. 15 – No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instâncias para recursos, as seguintes autoridades:

- a) *Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária*;
- b) *Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária*;
- c) *Chefe do Departamento de Saúde*; e,
- d) *Prefeito Municipal*.

Art. 16 - A receita proveniente de multas e taxas devem ser recolhidas em conta bancária especial do *Fundo Municipal de Saúde*, assim como aquelas provenientes da União e do Estado para custeio das ações de *Vigilância Sanitária*.

Art. 17 – Na hipótese de expedição de *Licença*, para estabelecimento que estiver iniciando ou em atividade, a taxa será devida, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo Único – As *Licenças*, conforme disposto no “caput” de artigo 17 desta Lei, serão renováveis conforme legislação Estadual e Municipal.

Art. 18 – O recolhimento da Taxa far-se-á previamente à solicitação da prestação do serviço ou da prática do ato, sob exclusiva responsabilidade do contribuinte, na forma e nos prazos regulamentares.

Art. 19 – Sem prejuízo das medidas administrativas e aplicação de outras sanções cabíveis, a inobservância dos prazos serão estabelecidos conforme *legislação Estadual vigente*, para solicitação dos serviços de vigilância sanitária a multa de valor igual a 10% (dez por cento), por exercício fiscal, incidente sobre a Taxa devida, sem prejuízo do valor anual propriamente devido.

Art. 20 – Para atender plenamente os objetivos desta Lei, fica autorizado, à título de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Lei Compl. nº 077/03 G.T.V.S

continua

fls. 04

respectiva referência salarial, ao servidor que for designado pelo titular do *Departamento de Saúde do Município*, para exercer as funções de *Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária*, sem prejuízo das funções que já estiver exercendo.

§ 1º - O servidor em questão deverá ter escolaridade, de nível superior

§ 2º - A função gratificada (FG) em referência, não se estende:

- a) à médico plantonista, mesmo que seja portador de título de especialização, oficialmente; e,
- b) ao ocupante de cargo de provimento em comissão.

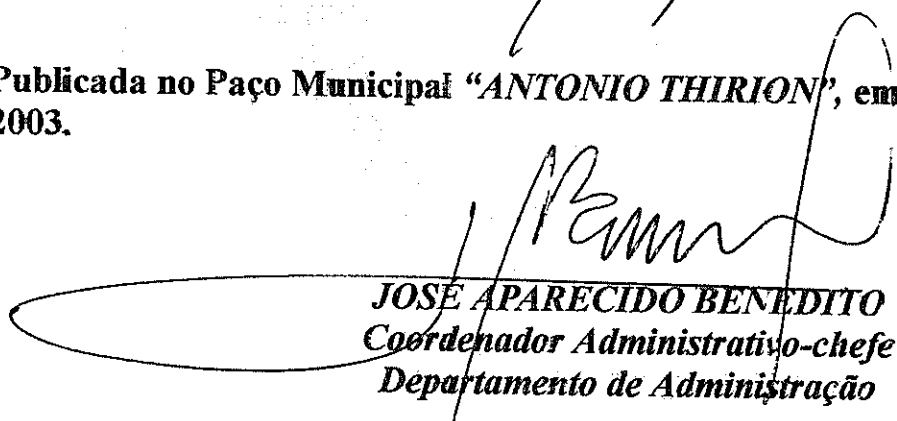
Art. 21 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2004.

Art. 22 – Revoga-se na íntegra as *Leis Municipais nºs 1924, de 20 de março de 1998 e 1945, de 20 de dezembro de 1998*.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de dezembro de 2003, 55 da Emancipação Político-Administrativa do Município.

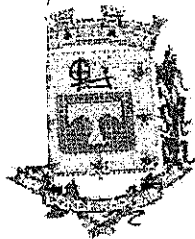

ELIAS ABRAHÃO SAAD
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 23 de dezembro de 2003.


JOSE APARECIDO BENEDITO
*Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração*

Publicado no Jornal A Tribuna
Dia 31 / 12 / 2003 Pág. 10

h



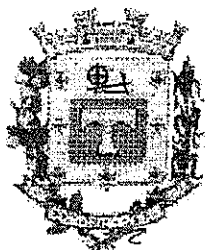
"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"
(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZOOZOSES)

fone: (19) 3546 - 3736

Lei Municipal Complementar nº 077/03

- Tabela de Compatibilização (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

Código	Descrição	Código	TAXAS			
			Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
1581-4/02	Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pastelaria exclusive industrializada	9.1.8	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
	13- Comércio Atacadista de Alimentos - Distribuidora / Importadora		R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5131-4/00	Comércio atacadista de leite e produtos do leite	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5132-2/01	Comércio atacadista de cereais beneficiados	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5132-2/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5133-0/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00 R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00

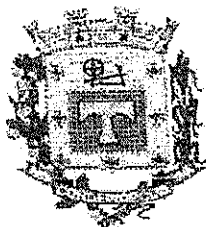


"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZOOSE)

fone: (19) 3546 - 3736

Código	13 - Comércio Atacadista de Alimentos Distribuidora / Importadora	Código	Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
5133-0/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00	R\$ 64,00
5134-9/00	Comércio atacadista de carnes e produtos de carne	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5135-7/00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5136-5/01	Comércio atacadista de água mineral	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5136-5/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5136-5/99	Comércio atacadista de bebidas em geral	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5139-0/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5139-0/02	Comércio atacadista de açúcar	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5139-0/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5139-0/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5139-0/05	Comércio atacadista de massas alimentícias em geral	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5139-0/06	Comércio atacadista de sorvetes	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5139-0/08	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00

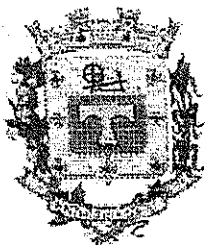


"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZOOSE -)

fone: (19) 3546 - 3736

Código	13 - Comércio Atacadista de Alimentos Distribuidora / Importadora	Código	Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
5139-0/99	Comércio atacadista de outros produtos alimentícios	9.1.7	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
Código	20- Comércio varejista de Alimentos	Código	Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
5211-6/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados - hipermercados	9.1.5	R\$ 443,00	R\$ 178,00	R\$ 133,	R\$ 111,00
5212-4/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados	9.1.5	R\$ 443,00	R\$ 178,00	R\$ 133,00	R\$ 111,00
5213-2/01	Minimercados	9.1.13	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5213-2/02	Mercearias e armazéns varejistas	9.1.13	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5221-3/01	Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria	9.1.13	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5221-3/02	Comércio varejista de laticínios, frios e conservas	9.1.14	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00

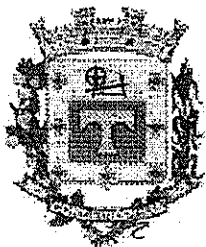


"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZOOSES)

fone: (19) 3546 - 3736

Código	20- Comércio varejista de Alimentos	Código	Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
5222-1/00	Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes	9.1.20	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
5223-0/00	Comércio varejista de carnes - açougues	9.1.12	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5224-8/00	Comércio varejista de bebidas	9.1.20	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
5229-9/02	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	9.1.20	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
5229-9/03	Peixaria	9.1.12	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5229-9/99	Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	9.1.20	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
5521-2/01	Restaurante	9.1.8	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5521-2/02	Choperias, whiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	9.1.8	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5522-0/00	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	9.1.2	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5523-9/01	Cantina (serviço de alimentação privativo) - exploração própria	9.1.2	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5523-9/02	Cantina (serviço de alimentação privativo)- exploração por terceiros	9.1.2	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00

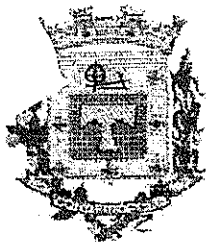


"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZOOSE)

fone: (19) 3546 - 3736

Código	20- Comércio varejista de Alimentos	Código	Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
5524-7/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	9.1.3	R\$ 632,00	R\$ 253,00	R\$ 190,00	R\$ 158,00
5524-7/02	Serviços de <i>buffet</i>	9.1.3	R\$ 632,00	R\$ 253,00	R\$ 190,00	R\$ 158,00
5524-7/03	Fornecimento de Alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	9.1.3	R\$ 632,00	R\$ 253,00	R\$ 190,00	R\$ 158,00
Código	21 - Comércio Varejista de medicamentos	Código	Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
5241-8/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos alopáticos (farmácias e drogarias)	9.1.19 para drogarias 9.1.15 para posto de medicamento e ervanária	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00
5241-8/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	9.1.19 para drogarias	R\$ 253,00	R\$ 101,00	R\$ 76,00	R\$ 64,00

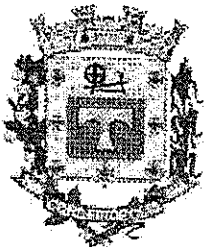


"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZONÓSES)

fone: (19) 3546 - 3736

Código	Descrição	Código	TAXAS			
			Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
8515-4/01	Serviços de enfermagem	9.2.15.1	R\$ 95,00	R\$ 38,00	R\$ 29,00	R\$ 24,00
8515-4/02	Serviços de nutrição	9.2.15.1	R\$ 95,00	R\$ 38,00	R\$ 29,00	R\$ 24,00
8515-4/03	Serviços de psicologia	9.2.15.1	R\$ 95,00	R\$ 38,00	R\$ 29,00	R\$ 24,00
8515-4/04	Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional	9.2.6-clínicas de fisioterapia e terapia ocupacional	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
		9.2.15.1c consultório de fisioterapia e terapia ocupacional	R\$ 95,00	R\$ 38,00	R\$ 29,00	R\$ 24,00
8515-4/05	Serviços de fonoaudiologia	9.2.15.1	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
8516-2/01	Atividades de terapias alternativas	9.2.8	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
8531-6/99	Outros serviços sociais com alojamento	9.2.19.2	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
8532-4/01	Creches	9.2.19.2	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00



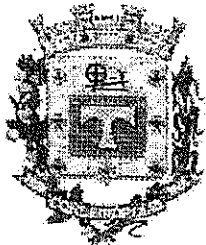
"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZONÓSES)

fone: (19) 3546 - 3736

Código	Descrição	Código	TAXAS			
			Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
3710-9/99	Reciclagem de outras sucatas metálicas	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
3720-6/00	Reciclagem de sucatas não metálicas	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
4100-9/01	Captção, tratamento e distribuição de água canalizada	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5155-1/01	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5155-1/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas exclusive de papel e papelão recicláveis	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5155-1/03	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5269-8/99	Outros tipos de comércio varejista não realizados em lojas	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5519-0/02	Camping	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9000-0/01	Limpeza urbana - exclusive gestão de	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00

28
P.
h

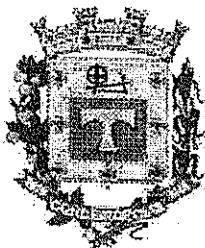


"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZOOSE -)

fone: (19) 3546 - 3736

	aterros sanitários					
Código	Descrição	Código	Outros	Empresas de Pequeno Porte	Micro-Empresas	Pessoa Física
9000-0/02	Gestão de aterros sanitários	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9000-0/03	Gestão de redes de esgoto	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9000-0/99	Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9261-4/01	Clubes sociais, desportivos e similares	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9261-4/02	Organização e exploração de atividades desportivas	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9261-4/04	Ensino de esportes	9.2.12.1	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9262-2/07	Exploração de parques de diversões e similares	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9303-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
9303-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00

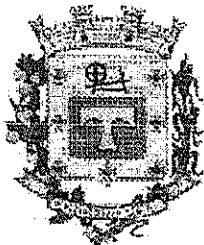


"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZONÓSES)

fone: (19) 3546 - 3736

	26- Prestação de Serviços Veterinários		TAXAS			
Código	Descrição	Código	Outras	Empresas de Pequeno Porte	Micro- Empresas	Pessoa Física
8520-0/00	Serviços Veterinários	9.2.14	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
	27- Outras atividades relacionadas à Saúde					
Código	Descrição	Código	Outras	Empresas de Pequeno Porte	Micro- Empresas	Pessoa Física
3340-5/04	Serviços de Laboratórios Ópticos	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00
5249-3/01	Comércio varejista de artigos de ótica	9.2.8	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
9302-5/02	Manicures e outros serviços de tratamento de beleza	9.2.7.2	R\$ 127,00	R\$ 51,00	R\$ 38,00	R\$ 32,00
9304-1/00	Atividades de manutenção do físico corporal	9.3	R\$ 190,00	R\$ 76,00	R\$ 57,00	R\$ 48,00



"PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS"

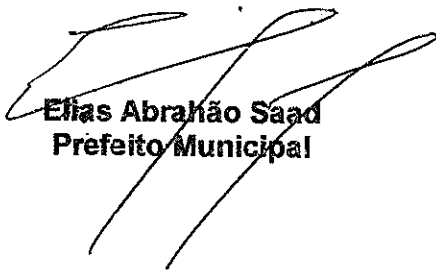
(DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA -
ZOOSES)

fone: (19) 3546 - 3736

Outros Serviços

Descrição	Valor Taxa R\$
Assunção de Responsabilidade Técnica	R\$ 57,86
Baixa de Responsabilidade Técnica	R\$ 0,00
Cancelamento da Licença/ Cadastro	R\$ 0,00
<i>Expedição de 2ª Via de:</i>	
CEVS	1/3 da taxa
Licença de Funcionamento Sanitária	1/3 da taxa
<i>Rubrica de Livros</i>	
Até 100 folhas	R\$ 30,00
De 101 a 200 folhas	R\$ 50,00
Acima de 200 folhas	R\$ 60,00

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 23 de dezembro de 2003.


Elias Abrahão Saad
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

32

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 8, de 7 de dezembro de 2010, do Sr. Prefeito Municipal.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Do ponto de vista legal e constitucional, encontra-se em consonância com as disposições vigentes.

Assim, verificamos que não existem impedimentos para a sua tramitação.

Desta forma, julgamos que o presente projeto está apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2010.


Fátima Marina Celin
Relatora


Wilson José Dióris
Presidente


José Antonio Braz da Silva



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Ofício nº 237/2010-CMC

Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência os autógrafos nº 2863 a 2865, proveniente da aprovação dos projetos de lei nº 53 e 76/2010 e Complementar nº 8/2010, na 44ª sessão ordinária desta Câmara, realizada no dia de ontem.

Atenciosamente,

Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis	
PROTOCOLO	Nº 02791/10 Data 16/12/2010
TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS	
Requerimento R\$	Guia Nº
Certidão R\$	Guia Nº
Soma R\$	Guia Nº

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal
Pça. Francisco Orlando Stocco, 35
CORDEIRÓPOLIS - SP



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em virtude da aprovação do Projeto sem emendas, apresentamos redação final corrigindo tópicos de técnica legislativa.

Dá nova redação aos artigos 1º, 5º, 8º, 9º, 10, 15 e 20 da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Os artigos 1º, 5º, 8º, 9º, 10, 15 e o "caput" do artigo 20, da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, que reorganiza o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, para desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Constituição Federal, observadas as Legislações Federal e Estadual, com posteriores alterações, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reorganizar o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, observadas as Legislações Federal e Estadual concernentes as ações de vigilância sanitária, subordinado diretamente a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade e a tomar as medidas concernentes a municipalização das ações básicas sanitárias."

"Art. 5º - São consideradas autoridades sanitárias, para efeito desta lei:

- I - os profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;
- II - o Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;
- III - o Secretário Municipal da Saúde;
- IV - o Prefeito Municipal."

"Art. 8º - O Serviço de Vigilância Sanitária deve utilizar impressos próprios definidos em Instruções Normativas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde."

"Art. 9º - O Município de Cordeirópolis cobrará as Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos, os valores constantes da Tabela de Compatibilização (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexo a esta Lei Complementar."

"Art. 10 - A taxa criada pelo artigo anterior, será devida em razão dos atos e serviços prestados pela Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o exercício do poder de polícia administrativa do Município."



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

35

Parágrafo Único - Os valores constantes da tabela anexa a esta Lei serão atualizados anualmente, pela variação anual de IPCA/IBGE, acumulada no exercício anterior"

Art. 15 - No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instâncias para recursos, as seguintes autoridades:

- I - os profissionais do Grupo de Vigilância Sanitária;
- II - o Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária;
- III - Secretário Municipal da Saúde; e,
- IV - Prefeito Municipal.

Art. 20 - Para atender plenamente os objetivos desta Lei, fica autorizado, a título de função gratificada (FG), o pagamento de 15% (quinze por cento) da respectiva referência salarial, ao servidor que for designado pelo Secretário Municipal da Saúde do Município, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, sem prejuízo das funções que já estiver exercendo."

Art 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2010.


Fátima Marina Celin
Relatora


Wilson José Dióric
Presidente


José Antonio Braz da Silva



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Autógrafo nº 2864

Dá nova redação aos artigos 1º, 5º, 8º, 9º, 10, 15 e 20 da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Os artigos 1º, 5º, 8º, 9º, 10, 15 e o "caput" do artigo 20, da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, que reorganiza o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, para desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Constituição Federal, observadas as Legislações Federal e Estadual, com posteriores alterações, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reorganizar o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, observadas as Legislações Federal e Estadual concernentes as ações de vigilância sanitária, subordinado diretamente a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade e a tomar as medidas concernentes a municipalização das ações básicas sanitárias."

"Art. 5º - São consideradas autoridades sanitárias para efeito desta lei:

- I - os profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;
- II - o Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;
- III - o Secretário Municipal da Saúde;
- IV - o Prefeito Municipal."

"Art. 8º - O Serviço de Vigilância Sanitária deve utilizar impressos próprios definidos em Instruções Normativas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde."

"Art. 9º - O Município de Cordeirópolis cobrará as Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos, os valores constantes da Tabela de Compatibilização (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexo a esta Lei Complementar."

"Art. 10 - A taxa criada pelo artigo anterior, será devida em razão dos atos e serviços prestados pela Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o exercício do poder de polícia administrativa do Município."

Parágrafo Único - Os valores constantes da tabela anexa a esta Lei serão atualizados anualmente, pela variação anual do IPCA/IBGE, acumulada no exercício anterior."



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

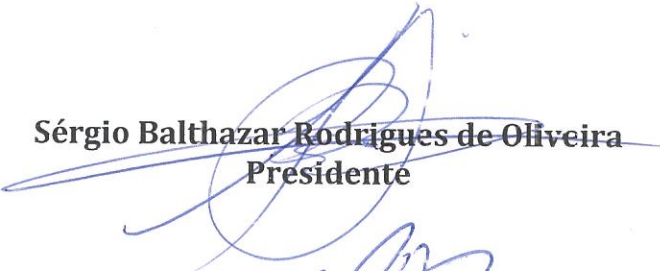
"Art. 15 - No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instâncias para recursos, as seguintes autoridades:

- I** - os profissionais do Grupo de Vigilância Sanitária;
- II** - o Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária;
- III** - Secretário Municipal da Saúde; e,
- IV** - Prefeito Municipal.

"Art. 20 - Para atender plenamente os objetivos desta Lei, fica autorizado, a título de função gratificada (FG), o pagamento de 15% (quinze por cento) da respectiva referência salarial, ao servidor que for designado pelo Secretário Municipal da Saúde do Município, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, sem prejuízo das funções que já estiver exercendo."

Art 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2010.


Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira
Presidente


Prof. Wilson José Diório
1º Secretário



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ANEXO

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	636,00	477,00	954,00
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	636,00	477,00	954,00
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	636,00	477,00	954,00
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	636,00	477,00	954,00
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	636,00	477,00	954,00
1053-3/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	→por indústria 636,00 →por sorveteria 255,00	477,00 191,00	954,00 382,00
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	636,00	477,00	954,00
1061-	Fabricação de produtos do arroz	636,00	477,00	954,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

39

9/02				
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	636,00	477,00	954,00
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	636,00	477,00	954,00
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	636,00	477,00	954,00
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	636,00	477,00	954,00
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	636,00	477,00	954,00
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	636,00	477,00	954,00
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	636,00	477,00	954,00
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexestrose) e de beterraba	636,00	477,00	954,00
1081-3/01	Beneficiamento de café	636,00	477,00	954,00
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	636,00	477,00	954,00
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	636,00	477,00	954,00
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	636,00	477,00	954,00
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	636,00	477,00	954,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

40

1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	636,00	477,00	954,00
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	636,00	477,00	954,00
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	636,00	477,00	954,00
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	636,00	477,00	954,00
1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	636,00	477,00	954,00
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	636,00	477,00	954,00
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	636,00	477,00	954,00
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	636,00	477,00	954,00
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	636,00	477,00	954,00
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	636,00	477,00	954,00
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	636,00	477,00	954,00
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não	636,00	477,00	954,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

41
B

especificados				
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	636,00	477,00	954,00
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	636,00	477,00	954,00
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	636,00	477,00	954,00
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	636,00	477,00	954,00
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	636,00	477,00	954,00
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	636,00	477,00	954,00
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	636,00	477,00	954,00
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2591-3/00	Fabricação de embalagens metálicas	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	636,00	477,00	954,00
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente,	636,00	477,00	954,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

42

	peças e acessórios			
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	636,00	477,00	954,00
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	636,00	477,00	954,00
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	→para fabricação 636,00	477,00	954,00
		→para unidades de esterilização 443,00	332,00	663,00
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	636,00	477,00	954,00
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	636,00	477,00	954,00
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odontológico-hospitalar	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	636,00	477,00	954,00
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	636,00	477,00	954,00
2063-	Fabricação de cosméticos,	636,00	477,00	954,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

1/00	produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	636,00	477,00	954,00
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	636,00	477,00	954,00
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	636,00	477,00	954,00
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS- PRECURSORES</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	636,00	477,00	954,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

44

2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	255,00	191,00	382,00
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	255,00	191,00	382,00
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	255,00	191,00	382,00
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	255,00	191,00	382,00
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	255,00	191,00	382,00
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	255,00	191,00	382,00
4633-3/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	255,00	191,00	382,00
4633-3/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	255,00	191,00	382,00
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	255,00	191,00	382,00
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	255,00	191,00	382,00
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	255,00	191,00	382,00
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	255,00	191,00	382,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	255,00	191,00	382,00
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	255,00	191,00	382,00
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	255,00	191,00	382,00
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	255,00	191,00	382,00
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	255,00	191,00	382,00
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	255,00	191,00	382,00
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	255,00	191,00	382,00
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	255,00	191,00	382,00
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	255,00	191,00	382,00
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	255,00	191,00	382,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	212,00	159,00	318,00
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	212,00	159,00	318,00
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	212,00	159,00	318,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

46

4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico, hospitalar, parte e peças	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	212,00	159,00	318,00
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	212,00	159,00	318,00
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	→com fracionamento 255,00 →sem fracionamento 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	212,00	159,00	318,00
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	212,00	159,00	318,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

47

<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	443,00	332,00	663,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	443,00	332,00	663,00
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	212,00	159,00	318,00
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	212,00	159,00	318,00
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	212,00	159,00	318,00
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	212,00	159,00	318,00
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	128,00	96,00	191,00
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	212,00	159,00	318,00
4722-9/02	Peixaria	212,00	159,00	318,00
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	128,00	96,00	191,00
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	128,00	96,00	191,00
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral - ou especializados em produtos alimentícios não especificados	128,00	96,00	191,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

	anteriormente			
5611-2/01	Restaurante e similares	255,00	191,00	382,00
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	255,00	191,00	382,00
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	212,00	159,00	318,00
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	212,00	159,00	318,00
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	636,00	477,00	954,00
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	636,00	477,00	954,00
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	212,00	159,00	318,00
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	→p/ drogarias 255,00	191,00	382,00
		→p/ posto de medicamento e ervanaria 212,00	159,00	318,00
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	318,00	239,00	477,00
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	255,00	191,00	382,00
<u>CNAE</u>	<u>CAMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

49

4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	223,00	167,00	334,00
<u>CNAE</u>	<u>ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	212,00	159,00	318,00
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda móveis	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	212,00	159,00	318,00
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	255,00	191,00	382,00
<u>CNAE</u>	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
8511-2/00	Educação infantil - creches	128,00	96,00	191,00
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	96,00	72,00	144,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

50

8730-1/02	Albergues assistenciais	128,00	96,00	191,00
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências	Até 50 leitos→ 255,00 De 51 a 663,00 leitos→ 443,00 Mais de 663,00 leitos→ 636,00 Dispensários de medicamentos→ 212,00 Farmácias hospitalares → 318,00	191,00 332,00 477,00 159,00 239,00	382,00 663,00 954,00 318,00 477,00
3610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências	9.2.3→ 255,00 Dispensários de medicamentos→ 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
3621-6/01	UTI móvel	255,00	191,00	382,00
3621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências – exceto por UTI móvel	255,00	191,00	382,00
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	64,00	48,00	96,00
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	255,00	191,00	382,00
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	212,00	159,00	318,00
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	96,00	72,00	144,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

51

3630-5/04	Atividade odontológica	Consultório odontológico→ 96,00	72,00	144,00
		Demais estabelecimentos odontológicos→ 223,00	167,00	332,00
3630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	212,00	159,00	318,00
3630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	212,00	159,00	318,00
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	128,00	96,00	191,00
8640-2/02	Laboratórios clínicos	128,00	96,00	191,00
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	318,00	239,00	477,00
8640-2/04	Serviços de tomografia	128,00	96,00	191,00
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	128,00	96,00	191,00
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	255,00	191,00	382,00
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	255,00	191,00	382,00
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	212,00	159,00	318,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

52
14

8640-2/11	Serviços de radioterapia	223,00	167,00	334,00
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	P/ os serviços e institutos de hemoterapia→ 318,00 P/ agências transfusionais→ 138,00 P/ postos de coleta→ 32,00	239,00 104,00 24,00	477,00 207,00 96,00
8640-2/13	Serviços de litotripsia	255,00	191,00	382,00
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	85,00	64,00	255,00
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente	255,00	191,00	382,00
8650-0/01	Atividades de enfermagem	96,00	72,00	144,00
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	96,00	72,00	144,00
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Clínicas de fisioterapia→ 223,00 Consultório de fisioterapia→ 96,00	167,00 72,00	334,00 144,00
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Clínica de terapia ocupacional→ 223,00 Consultório de terapia ocupacional→ 96,00	167,00 72,00	334,00 144,00
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	96,00	72,00	144,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

52

8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	96,00	72,00	144,00
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	96,00	72,00	144,00
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	85,00	64,00	255,00
8690-9/99	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	64,00	48,00	96,00
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	223,00	167,00	334,00
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	128,00	96,00	191,00
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	223,00	167,00	334,00
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	223,00	167,00	334,00
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	223,00	167,00	334,00
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	75,00	56,00	223,00
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00
8730-1/01	Orfanatos	75,00	56,00	223,00
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas	75,00	56,00	223,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

54

anteriormente				
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	75,00	56,00	223,00
<u>CNAE</u>	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	223,00	167,00	334,00
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	223,00	167,00	334,00
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	223,00	167,00	334,00
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes	223,00	167,00	334,00
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	223,00	167,00	334,00
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	223,00	167,00	334,00
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	223,00	167,00	334,00
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	223,00	167,00	334,00
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	223,00	167,00	334,00
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio	223,00	167,00	334,00
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	223,00	167,00	334,00
3839-4/01	Usina de compostagem	223,00	167,00	334,00
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

55

4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	223,00	167,00	334,00
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão	223,00	167,00	334,00
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	223,00	167,00	334,00
5590-6/02	Camping	223,00	167,00	334,00
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	223,00	167,00	334,00
8591-1/00	Ensino de esportes	128,00	96,00	191,00
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	223,00	167,00	334,00
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	223,00	167,00	334,00
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	223,00	167,00	334,00
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	223,00	167,00	334,00
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	223,00	167,00	334,00
9603-3/02	Serviços de cremação	223,00	167,00	334,00
9603-3/05	Serviços de somato conservação	223,00	167,00	334,00
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

56

<u>CNAE</u>	<u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSO A FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
7500-1/00	Atividades veterinárias	128,00	96,00	191,00
<u>CNAE</u>	<u>OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSO A FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	128,00	96,00	191,00
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	223,00	167,00	334,00
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	128,00	96,00	191,00
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	223,00	167,00	334,00
9601-7/01	Lavanderias	223,00	167,00	334,00
9602-5/01	Cabeleireiros	75,00	56,00	223,00
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	75,00	56,00	223,00
9609-2/01	Clínica de estética e similares	223,00	167,00	334,00
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

Rubrica de livros	Até 100 (cem) folhas	35,00
	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	43,00
	Acima de 200 (duzentas) folhas	53,00
Termos de responsabilidade técnica		48,00
Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas	22,00
	B) Por nota que acrescer	0,27
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		48,00

A segunda via da Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 20% do valor fixado.

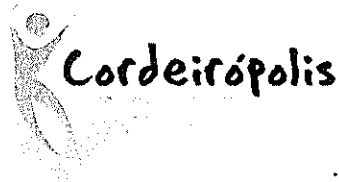
Os equipamentos de radiologia e radioterapia pagam taxa por equipamento:

Equipamento de radiologia 186,00

Equipamento de radioterapia 284,00



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Lei Complementar nº 156
de 17 de dezembro de 2010

Dá nova redação aos artigos 1º; 5º; 8º; 9º; 10; 15; e, 20 da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Os artigos 1º; 5º; 8º; 9º; 10; 15; e, "caput" do art. 20, da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003 que reorganiza o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, para desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Constituição Federal, observadas as Legislações Federal e Estadual, com posteriores alterações, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reorganizar o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, observadas as Legislações Federal e Estadual concernentes as ações de vigilância sanitária, subordinado diretamente a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade e a tomar as medidas concernentes a municipalização das ações básicas sanitárias".

"Art. 5º - São consideradas autoridades sanitárias, para efeito desta lei:

- I** - Os Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;
- II** - O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;
- III** - O Secretário Municipal da Saúde;
- IV** - O Prefeito Municipal".

"Art. 8º - O Serviço de Vigilância Sanitária deve utilizar impressos próprios definidos em Instruções Normativas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde".

"Art. 9º - O Município de Cordeirópolis cobrará as Taxas de Vistoria Sanitária e Serviços Diversos, os valores constantes da Tabela de Compatibilização (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexo a esta Lei Complementar".

"Art. 10 - A taxa criada pelo artigo anterior, será devida em razão dos atos e serviços prestados pela Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o exercício do poder de polícia administrativa do Município".





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Lei Complementar nº 156/2010



Cordeirópolis

continuação

fls. 02

Parágrafo Único - Os valores constantes da tabela anexa a esta Lei serão atualizados anualmente, pela variação anual do IPCA/IBGE, acumulada no exercício anterior".

"Art. 15 - No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instancias para recursos, as seguintes autoridades:

- I - os profissionais do Grupo de Vigilância Sanitária;
- II - o Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária;
- III - Secretário Municipal da Saúde; e,
- IV - Prefeito Municipal".

"Art. 20 - Para atender plenamente os objetivos desta Lei, fica autorizado, a título de função gratificada (FG), o pagamento de 15% (quinze por cento) da respectiva referência salarial, ao servidor que for designado pelo Secretário Municipal da Saúde do Município, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, sem prejuízo das funções que já estiver exercendo".

Art 2º - Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal **"ANTONIO THIRION"**, em 13 de dezembro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração





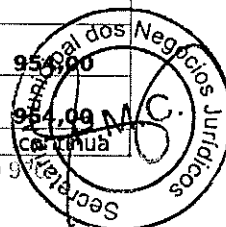
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



ANEXO

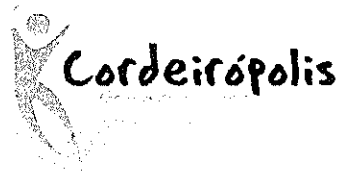
TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

CNAE	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	636,00	477,00	954,00
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	636,00	477,00	954,00
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	636,00	477,00	954,00
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto palmito	636,00	477,00	954,00
1041-4/00	Fabricação e óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais	636,00	477,00	954,00
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	→por indústria 636,00 →por sorveteria 255,00	477,00 191,00	954,00 382,00
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	636,00	477,00	954,00
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	636,00	477,00	954,00
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	636,00	477,00	954,00
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	636,00	477,00	954,00
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	636,00	477,00	954,00
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	636,00	477,00	954,00
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	636,00	477,00	954,00
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	636,00	477,00	954,00
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	636,00	477,00	954,00

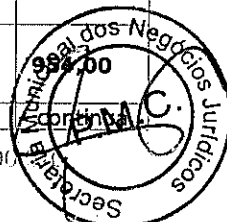




Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

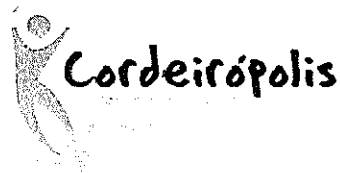


Anexo	L.C nº 156/2010	continuação	fls. 02	
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dexetrose) e de beterraba	636,00	477,00	954,00
1081-3/01	Beneficiamento de café	636,00	477,00	954,00
1081-3/02	Torrefação e moagem do café	636,00	477,00	954,00
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	636,00	477,00	954,00
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	636,00	477,00	954,00
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	636,00	477,00	954,00
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	636,00	477,00	954,00
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	636,00	477,00	954,00
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	636,00	477,00	954,00
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	636,00	477,00	954,00
1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	636,00	477,00	954,00
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	636,00	477,00	954,00
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	636,00	477,00	954,00
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão	636,00	477,00	954,00
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	636,00	477,00	954,00
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS</u>	<u>EPF</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	636,00	477,00	954,00
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos, não especificados	636,00	477,00	954,00
2029-1/00	Fabricação de outros produtos químicos orgânicos não especificados	636,00	477,00	954,00
<u>CNAE</u>	<u>INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	636,00	477,00	954,00
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão	636,00	477,00	954,00
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	636,00	477,00	954,00





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo	L.C nº 156/2010	continuação	fis. 03	
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e latas	636,00	477,00	954,00
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	636,00	477,00	954,00
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	636,00	477,00	954,00
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	636,00	477,00	954,00
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	636,00	477,00	954,00
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	636,00	477,00	954,00
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios	636,00	477,00	954,00
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	636,00	477,00	954,00
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	→ para fabricação 636,00 → para unidades de esterilização 443,00	477,00 332,00	954,00 663,00
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	636,00	477,00	954,00
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	636,00	477,00	954,00
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS



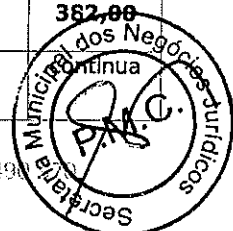


Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Cordeirópolis

Anexo	L.C nº 156/2010	continuação	fls. 04	
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	636,00	477,00	954,00
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	636,00	477,00	954,00
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	636,00	477,00	954,00
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários	636,00	477,00	954,00
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	636,00	477,00	954,00
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	636,00	477,00	954,00
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS-PRECURSORES	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	636,00	477,00	954,00
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	636,00	477,00	954,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	255,00	191,00	382,00
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	255,00	191,00	382,00
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	255,00	191,00	382,00
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	255,00	191,00	382,00

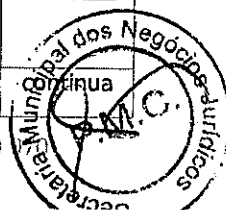




Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

64
Cordeirópolis

Anexo	L.C nº 156/2010	continuação		fs. 05
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	255,00	191,00	382,00
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	255,00	191,00	382,00
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	255,00	191,00	382,00
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	255,00	191,00	382,00
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	255,00	191,00	382,00
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	255,00	191,00	382,00
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	255,00	191,00	382,00
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	255,00	191,00	382,00
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	255,00	191,00	382,00
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	255,00	191,00	382,00
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	255,00	191,00	382,00
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	255,00	191,00	382,00
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	255,00	191,00	382,00
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	255,00	191,00	382,00
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	255,00	191,00	382,00
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	255,00	191,00	382,00
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	255,00	191,00	382,00
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	255,00	191,00	382,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS

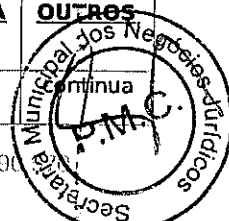




Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Anexo	L.C nº 156/2010	continuação	fis. 06	
4645-1/01	Comércio atacadista de Instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	212,00	159,00	318,00
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	212,00	159,00	318,00
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	212,00	159,00	318,00
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico, hospitalar, parte e peças	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	212,00	159,00	318,00
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	212,00	159,00	318,00
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	→com fracionamento 255,00 →sem fracionamento 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO ATADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios	212,00	159,00	318,00
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, ou de insumos agropecuários	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>

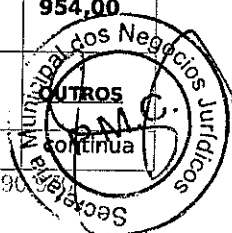




Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Anexo	L.C nº 156/2010	continuação	fls. 07	
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - Hipermercados	443,00	332,00	663,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	443,00	332,00	663,00
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	212,00	159,00	318,00
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	212,00	159,00	318,00
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	212,00	159,00	318,00
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	212,00	159,00	318,00
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	128,00	96,00	191,00
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	212,00	159,00	318,00
4722-9/02	Pelxaria	212,00	159,00	318,00
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	128,00	96,00	191,00
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	128,00	96,00	191,00
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral - ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	128,00	96,00	191,00
5611-2/01	Restaurante e similares	255,00	191,00	382,00
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	255,00	191,00	382,00
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	212,00	159,00	318,00
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	212,00	159,00	318,00
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	636,00	477,00	954,00
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	636,00	477,00	954,00
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	212,00	159,00	318,00
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	636,00	477,00	954,00
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



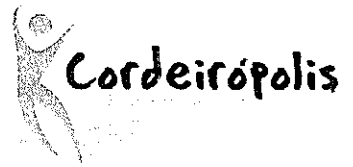
Cordeirópolis

Anexo	L.C nº 156/2010	continuação	fls. 08	
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	→ p/ drogarias 255,00 → p/ posto de medicamento e ervanaria 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	318,00	239,00	477,00
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	255,00	191,00	382,00
<u>CNAE</u>	<u>CAMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	223,00	167,00	334,00
<u>CNAE</u>	<u>ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
5211-7/01	Armazéns gerais- emissão warrants	212,00	159,00	318,00
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto armazéns gerais e guarda móveis	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	212,00	159,00	318,00
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - Intermunicipal, interestadual e Internacional	212,00	159,00	318,00
<u>CNAE</u>	<u>ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS</u>	<u>EPP</u>	<u>ME/PESSOA FÍSICA</u>	<u>OUTROS</u>
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	255,00	191,00	382,00





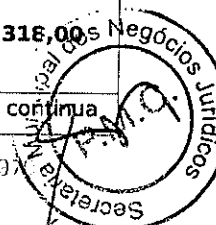
Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



Anexo

L.C nº 156/2010

		continuação	fis. 09	
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
8511-2/00	Educação Infantil - creches	128,00	96,00	191,00
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	96,00	72,00	144,00
8730-1/02	Albergues assistenciais	128,00	96,00	191,00
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar exceto pronto-socorro e unidades para atendimentos e urgências	Até 50 leitos → 255,00 De 51 a 663,00 leitos → 443,00 Mais de 663,00 leitos → 636,00 Dispensários de medicamentos → 212,00 Farmácias hospitalares → 318,00	191,00 332,00 477,00 159,00 239,00	382,00 663,00 954,00 318,00 477,00
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimentos a urgências	9.2.3 → 255,00 Dispensários de medicamentos → 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
8621-6/01	UTI móvel	255,00	191,00	382,00
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel	255,00	191,00	382,00
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	64,00	48,00	96,00
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	255,00	191,00	382,00
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	212,00	159,00	318,00
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	96,00	72,00	144,00
8630-5/04	Atividade odontológica	Consultório odontológico → 96,00 Demais estabelecimentos odontológicos → 223,00	72,00 167,00	144,00 332,00
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	212,00	159,00	318,00
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	212,00	159,00	318,00
			continua	





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Anexo LC nº 156/2010		continuação		fls. 10
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	128,00	96,00	191,00
8640-2/02	Laboratórios clínicos	128,00	96,00	191,00
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	318,00	239,00	477,00
8640-2/04	Serviços de tomografia	128,00	96,00	191,00
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	128,00	96,00	191,00
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	255,00	191,00	382,00
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	255,00	191,00	382,00
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	212,00	159,00	318,00
8640-2/11	Serviços de radioterapia	223,00	167,00	334,00
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	P/ os serviços e institutos de hemoterapia - 318,00 P/ agências transfusionais - 138,00 P/ postos de coleta - 32,00	239,00 104,00 24,00	477,00 207,00 96,00
8640-2/13	Serviços de litotripsia	255,00	191,00	382,00
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	85,00	64,00	255,00
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente	255,00	191,00	382,00
8650-0/01	Atividades de enfermagem	96,00	72,00	144,00
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	96,00	72,00	144,00
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Clínicas de fisioterapia - 223,00 Consultório de fisioterapia - 96,00	167,00 72,00	334,00 144,00
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Clínica de terapia ocupacional - 223,00 Consultório de terapia ocupacional - 96,00	167,00 72,00	334,00 144,00





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Anexo	L.C nº 156/2010	continuação		fls. 11
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	96,00	72,00	144,00
8650-0/99	Atividades de profissionais da área da saúde não especificadas anteriormente	96,00	72,00	144,00
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	96,00	72,00	144,00
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	85,00	64,00	255,00
8690-9/99	Outras atividades de atenção a saúde humana não especificadas anteriormente	64,00	48,00	96,00
8711-5/01	Clínicas e residenciais geriátricas	223,00	167,00	334,00
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	128,00	96,00	191,00
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos imunodeprimidos e convalescentes	223,00	167,00	334,00
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	223,00	167,00	334,00
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	223,00	167,00	334,00
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	75,00	56,00	223,00
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbio psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00
8730-1/01	Orfanatos	75,00	56,00	223,00
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	75,00	56,00	223,00
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	223,00	167,00	334,00
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	223,00	167,00	334,00
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	223,00	167,00	334,00
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto - exceto a gestão de redes	223,00	167,00	334,00
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	223,00	167,00	334,00



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Anexo	LC nº 156/2010	continuação		fls. 12
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	223,00	167,00	334,00
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	223,00	167,00	334,00
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	223,00	167,00	334,00
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	223,00	167,00	334,00
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio	223,00	167,00	334,00
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	223,00	167,00	334,00
3839-4/01	Usina de compostagem	223,00	167,00	334,00
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	223,00	167,00	334,00
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos - exceto de papel e papelão	223,00	167,00	334,00
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	223,00	167,00	334,00
5590-6/02	Camping	223,00	167,00	334,00
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	223,00	167,00	334,00
8591-1/00	Ensino de esportes	128,00	96,00	191,00
9311-5/00	Gestão de instalações de esporte	223,00	167,00	334,00
9312-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	223,00	167,00	334,00
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	223,00	167,00	334,00
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos	223,00	167,00	334,00
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	223,00	167,00	334,00
9603-3/02	Serviços de cremação	223,00	167,00	334,00
9603-3/05	Serviços de somato conservação	223,00	167,00	334,00
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS





Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Cordeirópolis

Anexo	L.C nº 156/2010	continuação		fls. 13
7500-1/00	Atividades veterinárias	128,00	96,00	191,00
CNAE	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	128,00	96,00	191,00
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	223,00	167,00	334,00
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	128,00	96,00	191,00
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	223,00	167,00	334,00
9601-7/01	Lavanderias	223,00	167,00	334,00
9602-5/01	Cabeleleiros	75,00	56,00	223,00
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	75,00	56,00	223,00
9609-2/01	Clínica de estética e similares	223,00	167,00	334,00
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00

Rubrica de livros	Até 100 (cem) folhas	35,00
	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	43,00
	Acima de 200 (duzentas) folhas	53,00
Termos de responsabilidade técnica		48,00
Vistos em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) notas	22,00
	B) Por nota que acrescer	0,27
Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		48,00

A segunda via da Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 20% do valor fixado.

Os equipamentos de radiologia e radioterapia pagam taxa por equipamento:

Equipamento de radiologia	186,00
Equipamento de radioterapia	284,00

Cordeirópolis, 17 de dezembro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Sexta-feira, 24 de dezembro de 2010

Journal Oficial do Município de
CORDEIRÓPOLIS

Lei Complementar nº 156 de 17 de dezembro de 2010

Dá nova redação aos artigos 1º, 5º, 8º, 9º, 10, 15 e, 20 da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, com posteriores alterações, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e e sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os artigos 1º, 5º, 8º, 9º, 10, 15 e, 20 da Lei Complementar nº 77, de 23 de dezembro de 2003, que reorganiza o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, para desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Constituição Federal, observadas as Legislações Federal e Estadual, com posteriores alterações, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reorganizar o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, observadas as Legislações Federal e Estadual concernentes as ações de vigilância sanitária, subordinado diretamente a Secretaria Municipal da Saúde, e a tomar as medidas convenientes a implementação das ações básicas sanitárias".

"Art. 5º - São consideradas as atividades sanitárias, para efeito desta Lei:

- Os Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;

I - O Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária;

II - O Secretário Municipal da Saúde;

V - O Prefeito Municipal".

"Art. 8º - O Serviço de Vigilância Sanitária deve utilizar impressos próprios definidos em Instruções Normativas expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde".

"Art. 9º - O Município de Cordeirópolis cobrará as Taxas de Vigilância Sanitária e Serviços Diversos, os valores constantes da Tabela de Compatibilização (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexo a esta Lei Complementar".

"Art. 10 - A taxa criada pelo artigo anterior, será devida em razão dos atos e serviços prestados pela Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o exercício do poder de polícia administrativa do Município".

Parágrafo Único - Os valores constantes da tabela anexa a esta Lei serão atualizados anualmente, pela variação anual do IPCA IBGE, acumulada no exercício anterior".

"Art. 15 - No julgamento das infrações sanitárias são consideradas instâncias para recursos, as seguintes autoridades:

I - os profissionais do Grupo de Vigilância Sanitária;

II - o Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária;

III - Secretário Municipal da Saúde; e,

IV - Prefeito Municipal".

"Art. 20 - Para atender plenamente os objetivos desta Lei, fica autorizado, a título de função gratificada (FG), o pagamento de 15% (quinze por cento) de respectiva referência salarial, ao servidor que for designado pelo Secretário Municipal da Saúde do Município, para exercer as funções de Coordenador do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária sem prejuízo das funções que já estiver exercendo".

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tarrazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração, Publicação e registrada no Preço Municipal "Antônio" "Lúria", em 13 de dezembro de 2010.

José Aparecido Bercilato
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO

TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO - (CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

CNAE	INDUSTRIA DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
0692-4/03	Refino e outras transformações de óleo	636,00	477,00	954,00
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	636,00	477,00	954,00
1032-6/01	Fabricação de conservas de peixe	636,00	477,00	954,00
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais exceto pimentão	636,00	477,00	954,00
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de amendoim	636,00	477,00	954,00
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1043-1/00	Fabricação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis ou animais	636,00	477,00	954,00
1053-5/00	Fabricação de sorvetes e outros produtos comestíveis	636,00 -por indústria -por pequena	477,00 191,00	954,00 382,00
1061-4/01	Beneficiamento de arroz	636,00	477,00	954,00
1061-8/02	Fabricação de produtos de arroz	636,00	477,00	954,00
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	636,00	477,00	954,00
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados	636,00	477,00	954,00
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho	636,00	477,00	954,00
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	636,00	477,00	954,00
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	636,00	477,00	954,00
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	636,00	477,00	954,00
1069-1/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
1071-4/00	Fabricação de açúcar em bruto	636,00	477,00	954,00
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	636,00	477,00	954,00
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cana (desidratado e de beterraba)	636,00	477,00	954,00
108-1/01	Beneficiamento de café	636,00	477,00	954,00
108-1/02	Torrificação e moagem de café	636,00	477,00	954,00
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café	636,00	477,00	954,00
109-1/00	Fabricação de produtos de panificação	636,00	477,00	954,00
1092-8/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	636,00	477,00	954,00

13

Sexta-feira, 24 de dezembro de 2010

Journal Oficial do Município de
CORDEIROPOLIS

1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	636,00	477,00	954,00
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	636,00	477,00	954,00
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	636,00	477,00	954,00
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	636,00	477,00	954,00
1096-1/00	Fabricação e alimentos e pratos prontos	636,00	477,00	954,00
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	636,00	477,00	954,00
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	636,00	477,00	954,00
1099-6/05	Fabricação de produtos para esfriar	636,00	477,00	954,00
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	636,00	477,00	954,00
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
1121-6/00	Fabricação de águas mineralizadas	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	636,00	477,00	954,00
2019-3/99	Fabricação de outros produtos incorpóreos, não especificados	636,00	477,00	954,00
2029-1/00	Fabricação de outros produtos minerais orgânicos não especificados	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	636,00	477,00	954,00
1732-0/00	Fabricação de embalagem de cartão e papel cartão	636,00	477,00	954,00
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagem de papelão ondulado	636,00	477,00	954,00
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e laes	636,00	477,00	954,00
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico	636,00	477,00	954,00
2312-5/00	Fabricação de embalagem de vidro	636,00	477,00	954,00
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	636,00	477,00	954,00
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2591-8/00	Fabricação de embalagem metálica	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	636,00	477,00	954,00
2640-4/00	Fabricação de aparelhos eletromecânicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	636,00	477,00	954,00
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, não especificados anteriormente, peças e acessórios	636,00	477,00	954,00
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não	636,00	477,00	954,00

	motorizados, peças e acessórios			
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	636,00	477,00	954,00
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para cirurgia de dentes falsos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto aparelhos ortopédicos	636,00	477,00	954,00
3250-7/05	Fabricação de material para medicina e odontologia	- para fabricação 636,00 - para unidades de esterilização 449,00	477,00	954,00
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	636,00	477,00	954,00
3250-7/07	Fabricação de artigos e peças	636,00	477,00	954,00
3250-7/08	Fabricação de artefatos de uso relacionado para uso odontológico-médico-cirúrgico	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
1742-2/01	Fabricação de folhas resacas para	636,00	477,00	954,00
1742-2/02	Fabricação de abscorvos e fitas	636,00	477,00	954,00
2063-4/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	636,00	477,00	954,00
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e varezeiras	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE SUBSTÂNCIAS DOMISSANITÁRIAS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes e sanitizantes	636,00	477,00	954,00
2061-6/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	636,00	477,00	954,00
2062-2/00	Fabricação de produtos cosméticos e polimento	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	636,00	477,00	954,00
2121-1/01	Fabricação de medicamentos injetáveis para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	636,00	477,00	954,00
2123-1/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE FARMACOLÓGICOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2110-4/00	Fabricação de produtos farmacêuticos	636,00	477,00	954,00
CNAE	INDÚSTRIA DE PREPARAÇÕES QUÍMICAS DIVERSAS-PRODUTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
2091-8/00	Fabricação de adesivos e selantes	636,00	477,00	954,00
2092-2/00	Fabricação de aditivos para uso industrial	636,00	477,00	954,00

14

Sexta-feira, 24 de dezembro de 2010

Jornal Oficial do Município de
CORDEIROPOLIS

CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4621-1/00	Comércio atacadista de café em grão	255,00	191,00	382,00
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	255,00	191,00	382,00
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	255,00	191,00	382,00
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	255,00	191,00	382,00
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	255,00	191,00	382,00
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	255,00	191,00	382,00
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	255,00	191,00	382,00
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	255,00	191,00	382,00
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	255,00	191,00	382,00
4634-6/03	Comércio atacadista de peixes e frutos do mar	255,00	191,00	382,00
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e produtos de outros animais	255,00	191,00	382,00
4635-1/01	Comércio atacadista de água mineral	255,00	191,00	382,00
4635-1/02	Comércio atacadista de vinho, champagne e refrigerante	255,00	191,00	382,00
4635-1/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	255,00	191,00	382,00
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	255,00	191,00	382,00
4637-1/02	Comércio atacadista de especiarias	255,00	191,00	382,00
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	255,00	191,00	382,00
4637-1/04	Comércio atacadista de pão, bolos, biscoitos e similares	255,00	191,00	382,00
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	255,00	191,00	382,00
4637-1/06	Comércio atacadista de doces	255,00	191,00	382,00
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	255,00	191,00	382,00
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	255,00	191,00	382,00
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	255,00	191,00	382,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório	212,00	159,00	318,00
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de	212,00	159,00	318,00

	ortopédico			
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	212,00	159,00	318,00
4646-8/00	Comércio atacadista de materiais, aparelhos e equipamentos para uso odontológico, hospitalar, para- e pós-odontológico	212,00	159,00	318,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	212,00	159,00	318,00
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	212,00	159,00	318,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMICILIARES	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4646-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	212,00	159,00	318,00
4646-4/00	Comércio atacadista de produtos agrícolas, plásticos, fertilizantes e produtos de solo	212,00	159,00	318,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4646-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	compreendimento 255,00 compreendimento 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
CNAE	COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	252,00	159,00	318,00
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos, cujas insumos agropecuários	212,00	159,00	318,00
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	443,00	332,00	663,00
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	443,00	332,00	663,00
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	212,00	159,00	318,00
4721-1/01	Pastaria e confeitaria com predominância de produção própria	212,00	159,00	318,00
4721-1/02	Pastaria e confeitaria com predominância de revenda	212,00	159,00	318,00
4721-1/03	Comércio varejista de bebidas alcoólicas	212,00	159,00	318,00
4721-1/04	Comércio varejista de doces, sorvete, bombons e semelhantes	212,00	96,00	191,00
4722-1/01	Comércio varejista de carne - açougues	212,00	159,00	318,00
4722-1/02	Peixaria	212,00	159,00	318,00
4723-2/00	Comércio varejista de bebidas	212,00	96,00	191,00
4724-5/00	Comércio varejista de mercadorias em geral	212,00	96,00	191,00

75

Sexta-feira, 24 de dezembro de 2010

Jornal Oficial do Município de
CORDEIROPOLIS

4729-8/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral - ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente	228,00	96,00	191,00
5611-2/01	Restaurante e similares	255,00	191,00	382,00
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	255,00	191,00	382,00
5611-2/03	Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares	212,00	159,00	318,00
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	212,00	159,00	318,00
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	630,00	477,00	954,00
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	630,00	477,00	954,00
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo	212,00	159,00	318,00
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	630,00	477,00	954,00
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	-p/ copiar 255,00 -p/ posto de medicamento e entrega 212,00	191,00 159,00	382,00 318,00
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	318,00	238,00	477,00
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	255,00	191,00	382,00
CNAE	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	229,00	167,00	334,00
CNAE	EMPAQUETAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
8292-0/00	Emvasamento e empacotamento sob contrato	212,00	159,00	318,00
CNAE	DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
5211-7/01	Armazém geral - emissão warrant	212,00	159,00	318,00
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros - exceto emissão geral e guarda-moeda	212,00	159,00	318,00
CNAE	TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - municipal	212,00	159,00	318,00
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças - intermunicipal, interestadual e internacional	212,00	159,00	318,00

CNAE	ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS JURAMAS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	255,00	191,00	382,00
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
8511-2/00	Educação infantil - creches	28,00	96,00	191,00
8602-0/03	Atividades de psicologia, psicanálise	96,00	72,00	144,00
8730-1/02	Albergues assistenciais	228,00	96,00	191,00
8810-1/01	Atividades de atendimento hospitalar em pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	Até 60 leitos - 255,00 De 61 até 99,00 leitos - 447,00 Mais de 100,00 leitos - 630,00 Despesas de medicamentos - 212,00 Farmácia hospitalar - 318,00	191,00 332,00 477,00 559,00 238,00	382,00 663,00 954,00 318,00 477,00
8810-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Até 20 - 255,00 Despesas de medicamentos - 212,00	191,00 559,00	382,00 318,00
8811-4/01	UTI geral	255,00	191,00	382,00
8811-4/02	Serviços móveis de atendimento a urgências - exceto por UTI móvel	255,00	191,00	382,00
8822-4/00	Serviços de recepção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	64,00	48,00	96,00
8830-5/01	Atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	255,00	191,00	382,00
8830-5/02	Atividades médicas ambulatoriais com recursos para realização de exames complementares	212,00	159,00	318,00
8830-5/03	Atividades médicas ambulatoriais - exames e consultas	96,00	72,00	144,00
8830-5/04	Atividades odontológicas	Consultório odontológico - 96,00 Dental com procedimentos odontológicos - 223,00	72,00 167,00	144,00 332,00
8830-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	212,00	159,00	318,00
8839-5/07	Atividade de reprodução humana assistida	212,00	159,00	318,00
8840-2/01	Laboratórios de anatomia, patologia e citologia	128,00	96,00	191,00
8840-2/02	Laboratórios clínicos	228,00	96,00	191,00
8840-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	318,00	238,00	477,00
8840-2/04	Serviços de fonoterapia	228,00	96,00	191,00
8840-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia	228,00	96,00	191,00
8840-2/06	Serviços de diagnóstico magnético	255,00	191,00	382,00
8840-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem, sem uso de radiação ionizante - exceto ressonância magnética	255,00	191,00	382,00

46

Sexta-feira, 24 de dezembro de 2010

Diário Oficial do Município de
CORDEIROPOLIS

8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos	255,00	191,00	382,00
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	212,00	159,00	318,00
8640-2/11	Serviços de radioterapia	223,00	187,00	334,00
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	PI de serviços e insumos de hemoterapia – 312,00 PI agulhas transcateterais – 138,00 PI pontos de coleta – 32,00	239,00 104,00 24,00	477,00 207,00 96,00
8640-2/13	Serviços de fisioterapia	255,00	191,00	382,00
8640-2/14	Serviços de banco de olhos e tecidos humanos	85,00	64,00	255,00
8640-2/99	Atividade de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente	255,90	191,00	382,00
8650-0/01	Atividades de enfermagem	98,00	72,00	144,00
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	98,00	72,00	144,00
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Clínica de fisioterapia – 223,00 Consultório de fisioterapia – 96,00	187,00 72,00	334,00 144,00
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Clínica de terapia ocupacional – 223,00 Consultório de terapia ocupacional – 96,00	187,00 72,00	334,00 144,00
8650-0/06	Serviços de fonoaudiologia	96,00	72,00	144,00
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	96,00	72,00	144,00
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	98,00	72,00	144,00
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	85,00	64,00	255,00
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	64,00	48,00	96,00
8711-5/01	Clínicas e residências perigosas	223,00	187,00	334,00
8711-5/02	Instituições longa permanência para idosos	126,00	98,00	191,00
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imuno-deprimidos e convalescentes	223,00	187,00	334,00
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	223,00	187,00	334,00
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	223,00	187,00	334,00
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	75,00	56,00	223,00

8723-4/99	Atividades de assistência psicossocial e a ações a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00
8730-1/01	Orfanatos	75,00	56,00	223,00
8730-4/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas assistenciais não especificadas anteriormente	75,00	56,00	223,00
8803-6/00	Serviços de assistência social em alojamento	75,00	56,00	223,00
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	EPP	ME/EPESSOA FÍSICA	OUTROS
3650-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	223,00	187,00	334,00
3650-6/02	Distribuição de água potável fria	223,00	187,00	334,00
3731-1/00	Gestão de resíduos sólidos	223,00	187,00	334,00
3732-9/00	Atividades relacionadas a esgoto – exceto a gestão sanitária	223,00	187,00	334,00
3841-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	223,00	187,00	334,00
3842-2/00	Coleta de resíduos perigosos	223,00	187,00	334,00
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos	223,00	187,00	334,00
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	223,00	187,00	334,00
3821-9/01	Recuperação de águas e esgoto sanitário	223,00	187,00	334,00
3821-9/99	Recuperação de materiais metálicos – exceto alumínio	223,00	187,00	334,00
3822-7/00	Recuperação de materiais plásticos	223,00	187,00	334,00
3829-4/01	Usina de compostagem	223,00	187,00	334,00
3829-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	223,00	187,00	334,00
4687-7/01	Comércio atacadista de máquinas de papel e papéis	223,00	187,00	334,00
4687-7/02	Comércio atacadista de máquinas e materiais metálicos – exceto de papel e papelão	223,00	187,00	334,00
4687-7/03	Comércio atacadista de máquinas e partes metálicas	223,00	187,00	334,00
5590-6/02	Campes	223,00	187,00	334,00
5590-6/99	Outros tipos de alojamentos não especificados anteriormente	223,00	187,00	334,00
7739-0/03	Aluguel de peças, coberturas e outros estruturas de madeiramento, exceto armários	223,00	187,00	334,00
8591-1/00	Então de esportes	126,00	98,00	191,00
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	223,00	187,00	334,00
9311-3/00	Clubes sociais, desportivos e similares	223,00	187,00	334,00
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	223,00	187,00	334,00
9321-2/00	Parques de diversões e parques recreativos	223,00	187,00	334,00

77

Sexta-feira, 24 de dezembro de 2010

Diário Oficial do Município de
CORDEIROPOLIS

9603-3/01	Gestão e manutenção de computadores	223,00	167,00	334,00
9603-3/02	Serviços de crematório	223,00	167,00	334,00
9603-3/05	Serviços de coleta conservação	223,00	167,00	334,00
9603-3/59	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	223,00	167,00	334,00
CNAE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
7500-1/00	Atividades veterinárias	223,00	96,00	181,00
CNAE	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE	EPP	ME/PESSOA FÍSICA	OUTROS
3250-7/05	Serviços de prótese dentária	223,00	96,00	181,00
4773-3/00	Comércio varejista de artigos jurídicos e ortopédicos	223,00	167,00	334,00
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	223,00	96,00	181,00
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	223,00	167,00	334,00
9601-7/01	Lavanderias	223,00	167,00	334,00
9602-5/01	Cabeleiros	25,00	56,00	223,00
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	25,00	56,00	223,00
9609-2/01	Clínica de estética e similares	223,00	167,00	334,00
9609-2/59	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	25,00	56,00	223,00

Rubrica do livro	Até 100 (cem) folhas	35,00
	De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	43,00
	Acima de 200 (duzentas) folhas	53,00
Termos de responsabilidade técnica		48,00
Visão em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial	A) Até 5 (cinco) metros	22,00
	B) Por nota que conhecer	0,27
Cadastro dos estabelecimentos que utilizem produtos de controle especial, conforme estabelecido no artigo 124 da Portaria CVS/MS 6/99		48,00

A segunda via da Licença de Funcionamento de Vigilância Sanitária (Alvará) corresponde a 20% do valor fixado.

Os equipamentos de radiologia e radioterapia pagam taxa por equipamento:

Equipamento de radiologia	186,00
Equipamento de radioterapia	234,80

Cordeirópolis, 17 de dezembro de 2010.

Carlos Cezar Tamêzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Lei Complementar nº 157 de 22 de dezembro de 2010

Dispõe sobre doação, com encargos, de áreas e indústria localizada, na forma da Lei 2579/09, para desenvolvimento econômico e cultural do município de Cordeirópolis.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargos, a Ramdul Alimentos, Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.11.00/000-97, as áreas denominadas de "Área 2 B" e "Área 3 B" localizada de propriedade denominada de "Fazenda Santa Marina", respectivamente, descritas da seguinte forma:

"Área 2 B - matrícula 28839 do 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Limeira, caracterizada pela gleba de terras com área de 10.048,17 m², localizada no Bairro Santa Marina, situado no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: limita-se na divisa com Área 3 B e Estrada Municipal e segue 139,54 metros com o rumo SE 80°12'39" confrontando com Celso Antonio França Franco de Macedo e segue 09°47'21" uma distância de 71,99 metros confrontando com Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dênis Caron de Macedo, daí deflete a direita e segue com rumo NW 80°12'39" por uma distância de 140,17 metros, confrontando com Área 1 B, deflete a direita e segue com rumo NE 10°17'08" confrontando com Estrada Municipal até encontrar o ponto inicial, cadastrada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis sob o nº 01.01.080-27184-1."

"Área 3 B - matrícula 28840 do 1º Oficial de Registros de Imóveis e Anexos de Limeira, caracterizada pela gleba de terras com área de 13.043,95 m², localizada no Bairro Santa Marina, situado no município de Cordeirópolis, que assim se descreve: limita-se na divisa com Bernanese e Estrada Municipal e segue 140,65 metros com rumo SE 80°12'39" confrontando com Bernanese e deflete a direita e segue com rumo SW 09°47'21" por uma distância de 72,00 metros confrontando com Celso Antonio França Franco de Macedo e sua mulher Eliana Dênis Caron de Macedo, daí deflete a direita com rumo NW 80°12'39" por uma distância de 139,54 metros, confrontando com Área 2 B, deflete a direita e segue com rumo NE 10°17'08" por uma distância de 35,87 metros confrontando com Estrada Municipal. Daí deflete em curva para a esquerda (traço de 320,70 metros) por uma distância de 33,25 metros até encontrar o ponto inicial, cadastrada na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis sob o nº 01.01.080-2783.091."

Art. 2º - Constituem encargos da doação:

I - utilizar as áreas doadas para instalação de unidade industrial, composta de galpão para acomodação de caldeiras, estocagem de material-prima e produto acabado, recepção, expedição de mercadorias, acomodação dos maquinários, unidade mecânica, unidade elétrica, oficina, garagem, balança, salão de exposição, escritório de vendas e anexos afins, com área construída máxima de 4.549,47 m².

II - garantir no empreendimento no mínimo 100 (cem) empregos diretos em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III - investir nas áreas o valor mínimo de R\$ 8.397.75,00 (oito milhões, trezentos e noventa e sete mil e setenta e cinco reais) no prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a instalação, que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento das áreas.

IV - cumprir todos os encargos previstos na Lei Municipal nº 257/09, de 30 de março de 2009.

Art. 3º - A doação, a qualquer tempo, a pedido do Executivo Municipal, deve fazer comprovação do cumprimento de todos os propósitos mencionados em sua solicitação e expressos nessa Lei Complementar, sob pena de reversão imediata.

Art. 4º - As áreas a serem doadas nos termos das descrições do art. 1º, reverterão ao domínio do Município, se, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Lei Complementar, não for iniciada a construção a que se destinam ou se a obra não for concluída dentro de 02 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se a qualquer tempo, for modificado a sua destinação ou descurrido qualquer outro encargo previsto na Lei Municipal nº 257/09.

§ 1º A lavatura da escritura pública de doação referida, assim como o seu registro junto ao Oficial de Registros Públicos do Município de Cordeirópolis, deverão ocorrer no prazo de 60 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação da presente Lei Complementar, devendo a empresa Ramdul Alimentos, Indústria e Comércio Ltda., arcar com todas as despesas referentes à escrituração do imóvel.

§ 2º Se a donatária não cumprir as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar, ou se, a qualquer tempo deixar de cumprir as finalidades da doação, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Municipal com todas as benfeitorias e construções neles existentes, sem que assista à mesma, qualquer direito à indenização ou retenção, a título do que deverá ficar expressa na escritura de doação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por dotações consignadas no orçamento em vigor ou suplementares necessárias.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de dezembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamêzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis